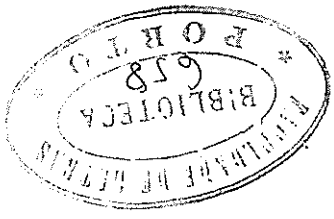


378(05)
G22

1992/93

EDIÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO



XIII

GUIA DO ESTUDANTE

FACULDADE DE LETRAS
Universidade do Porto

Guia do Estudante da FLUP. LTM: 3º Ano.
Vol. 13, 1992-93
Publicação Anual

Dactilografia: Margarida Santos
Execução e Impressão: Oficina gráfica
Tiragem: 200 exemplares

INTRODUÇÃO

.....

.....

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO

Porto e Faculdade de Letras, Julho de 1992

A publicação da 13ª edição do Guia do Estudante, referente ao ano lectivo de 1992-93, insere-se numa linha de continuidade com anteriores brochuras, tendo como objectivo fundamental a divulgação dos conteúdos programáticos ministrados nas diversas disciplinas dos diferentes cursos.

Outras informações há, contudo, que são igualmente importantes para discentes e docentes, respeitantes aos Serviços da Faculdade, à actividade escolar, às indicações pedagógicas, às indicações académicas, ao calendário das provas em 1992-93, às publicações da Faculdade, aos Colóquios e Congressos promovidos ou apoiados pela F.L.U.P., às Actas de Colóquios e Congressos e, muito particularmente, às Normas de Avaliação. Quanto a estas últimas, é fundamental uma leitura atenta do seu articulado e a observância do que se encontra estipulado, por forma a evitar situações que possam perturbar o normal funcionamento das disciplinas, das aulas e da actividade docente.

Este Guia pretende, dentro dos seus limites, contribuir para um ano lectivo 1992/93 que seja a todos os títulos frutuoso, eficaz, sem sobressaltos desnecessários e com o maior número possível de realizações individuais e colectivas.

INTRODUÇÃO

ÓRGÃOS DE GESTÃO DA FACULDADE

- Assembleia de Representantes
- Conselho Directivo
- Conselho Científico
- Conselho Pedagógico
- Conselho Administrativo
- Conselho Consultivo.

SERVICIOS DA FACULDADE

A - Secretaria

Sector de Matrículas e Inscrições
" de Equivalências

de Mudanças de Curso.

Horário normal de abertura ao público:

de 2ª a 6ª feira: 12H00 - 16H00

Encerra ao Sábado.

B - Tesouraria

Horário de atendimento:

de 2ª a 6ª feira: 9H30 - 11H30

14H30 - 16H30

Encerra ao Sábado.

A Biblioteca Central constitui um serviço de fundamental importância da FLUP e por isso tem merecido uma atenção particular por parte dos Conselhos Directivos.

São utentes de direito da Biblioteca os docentes e os alunos da FLUP. Em casos devidamente justificados, porém, outras pessoas podem utilizar os seus serviços, nomeadamente a pesquisa na Base Nacional de Dados Bibliográficos ("Porbase").

Para consulta das obras da Biblioteca Central os utilizadores devem possuir o cartão de leitor, o qual deverá ser revalidado todos os anos depois de efectuadas as inscrições.

1. Tipos de leitura:

- a) de presença: na Sala de Leitura (horário afixado);
- na Sala de Obras de Referência (livre acesso);
- b) domiciliária: normas regulamentares afixadas na Sala de Leitura.

2. Sala dos Catálogos:

- a) Onomástico
- b) Didascálico
- c) CDU (Classificação Decimal Universal)
- c) Cardex (Publicações Periódicas)

- d) "Porbase" (através do terminal ligado em linha à Base Nacional de Dados Bibliográficos)
- e) Bases de dados locais.

Nota. As obras entradas depois de 1988 encontram-se integradas na Base Nacional de Dados Bibliográficos ("Porbase"), e nas bases de dados locais, pelo que não devem ser procuradas nos catálogos tradicionais.

Tanto os catálogos tradicionais como a "Porbase" incluem também obras de alguns Institutos e Centros sediados na Faculdade, identificáveis pelas respectivas siglas.

Como é de norma em todas as Bibliotecas, as obras classificadas de "Reservados", as de "referência" (dicionários, enciclopédias), as teses e as revistas e publicações periódicas não podem ser requisitadas para leitura domiciliária.

O mesmo se aplica às obras pertencentes ao "Fundo Primitivo":

3. Horário de leitura: (Excepto nos períodos de férias)

2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H00

4. Leitura de presença
 - 4.1. Obras em depósito.
 - 4.1.1. Para a leitura de presença, o leitor só pode requisitar 3 obras de cada vez.
 - 4.2. Obras em livre acesso (Sala de leitura e de Referência)
 - 4.2.1. A estas obras poderá o leitor aceder directamente, ficando estabelecido que não deverá voltar a colocá-las nas estantes, mas num local designado para esse efeito.

5. Leitura domiciliária
 - 5.1. Podem ser requisitadas 3 obras diferentes simultaneamente.
 - 5.2. O empréstimo de obras para leitura domiciliária processa-se entre as 14h e as 18h e a sua devolução deverá ocorrer impreterivelmente 48 horas depois de terem sido requisitadas.
 - 5.3. As requisições das mesmas obras podem ser renovadas, quando não haja prejuízo para outros leitores.

6. Os alunos invisuais dispõem do aparelho Optacon oferecido pela Fundação Calouste Gulbenkian e instalado na Biblioteca Central.

7. Estão disponíveis para pesquisa em CD-ROM diversas bases de dados cuja utilização obedece a um regulamento afixado na Biblioteca.

8. Serviço de informação bibliográfica da Biblioteca Central da Faculdade:

Boletim Bibliográfico (Semestral), 1979 ss.

Núcleo de Teses Existentes na Biblioteca Central da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo I", Porto, 1989.

Trabalhos de Docentes da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo II", Porto, 1989.

Núcleo das Obras que constituem o Fundo Ultramarino da Biblioteca Central da F.L.U.P., "Boletim Bibliográfico - Anexo III", Porto, 1990.

Núcleo Documental do Instituto de Estudos Norte-Americanos, "Boletim Bibliográfico - Anexo IV", Porto, 1990.

Bibliografia Temática:

Dependente da Reitoria da Universidade, mas sediado na FLUP, funciona o Centro Norte de Portugal-Aquitania (CENPA).

- 1- "Bibliotecnomia e Documentação", 1989.
 2- "Educação, Pedagogia, Didáctica", 1989.
 3- "Bibliotecnomia, Documentação, Arquivística", 1989.
 4- Bibliotecnomia. Documentação. Arquivística, 1991.
 5- Literatura Medieval. Cultura Medieval, 1992.
 6- Sociologia, 1992
 Boletim de Sumários, 1988 ss.
 Reservados da Biblioteca Central, 1ª ed., 1989; 2ª ed., 1990
 Núcleo Documental do Instituto de Estudos Ingleses, Porto, 1991
 Dissertações Académicas, Porto, 1992
 Núcleo Documental da Sala Brasileira, Porto, 1992
 Para além da Biblioteca Central, existem na Faculdade Institutos, Salas e Centros de Investigação:
 Instituto de Estudos Ingleses
 " de Estudos Norte Americanos
 " de Estudos Germanísticos
 " de Geografia
 " de Cultura Portuguesa
 " de Arqueologia
 " de Documentação Histórica Medieval
 " de Filosofia e História da Filosofia
 " de História de Arte
 " de Língua Portuguesa
 " de Literatura Comparada
 " de Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa
 " de Sociologia
 " de Ciências da Educação
 " de Estudos Franceses
 Sala Brasileira
 " Espanhola
 " Neerlandesa
 " de História Moderna
 " de História Medieval
 " Centro de História
 " de Linguística
 " de Estudos Semióticos e Literários.

Reservado aos elementos da FLUP. Entrada pela Travessa de Entre Campos. Possui zonas demarcadas, que devem ser respeitadas para comodidade de todos.

No interior do parque aplicam-se todas as normas jurídicas sobre responsabilidade civil por danos causados a terceiros.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO

Horário:
2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H00
Encerra ao Sábado, normalmente.

Presentemente, o serviço de cafeteria e de "snack" é assegurado por exploração dependente da Associação de Estudantes da Faculdade.

BAR

Horário de atendimento ao público:
2ª a 6ª feira: 8H30 - 19H30
Sábados: 9H00 - 12H30.

Serviço de reprografia da Faculdade e de venda de publicações; apoia as actividades pedagógicas, de investigação e administrativas da escola. Pregário fixado pelo Conselho Directivo.

D - Oficina Gráfica - Balcão de Vendas

Obs.: O acesso de alunos a algumas destas unidades está condicionado, de acordo com as normas da direcção de cada uma delas.

Horário:
2ª a 6ª feira - 7H30 - 23H00
Sábados - 7H30 - 13H00.

ATIVIDADE ESCOLAR

A. Cursos de Licenciatura

História

História (Variante Arte)

História (Variante Arqueologia)

Filosofia

Línguas e Literaturas Modernas (Est. Port; Est. Port/Franc; Est. Port/Ingl; Est. Franc/Alem; Est. Engl/Alem; Est. Franc/Alem; Est. Franc/Ingl.)

Geografia

Sociologia.

B - Cursos Profissionalizantes:

a) Ramo educacional:

regime transitório

regime normal (3º, 4º e 5º anos).

b) Tradução

C - Cursos de pós-graduação:

a) Mestrados: História Medieval

História Moderna e Contemporânea

História da Arte

Arqueologia

Filosofia do Conhecimento

Literaturas Românticas Modernas e Contemporâneas

Estudos Anglo-Americanos

b) Curso de Especialização em Ciências Documentais - Opção "Bibliotecas e Documentação"; Opção "Arquivos"

Curso de Pós-Graduação em Museologia.

1. Para poder candidatar-se ao ramo educacional - regime normal - o aluno deve estar em condições de passagem para o 3º ano do curso (isto é, com o máximo de duas disciplinas em atraso).

Regime normal (Port. 850/87):

de estágio em Julho do ano seguinte).
 1º ano (na época de Julho; os alunos que terminam o 1º ano do regime
 c) admissão ao estágio com aproveitamento em todas as disciplinas do
 b) semáforo semanal na Faculdade (3 horas);

Norte;

a) estágio nos locais fixados pela Direcção Regional de Educação do
 2º ano:

em LLM: Didáctica da Língua Inglesa e Metodologia do Inglês.
 da Educação;
 em Filosofia da Educação e Introdução às Ciências
 b) equivalências concedidas:

conclusão da licenciatura;
 a) os alunos que concluem a licenciatura (plano de estudos antigo) têm
 direito a candidatar-se à inscrição no 1º ano no primeiro curso aberto após a
 1º ano:

Regime transitório (Port. 850/87):

I. RAMO EDUCACIONAL:

Os alunos devem ter em atenção o regime e a tabela de precedências em
 vigor, assim como as Normas de avaliação aprovadas pelo Conselho Pedagógico.

INDICAÇÕES PEDAGÓGICAS (Síntese):

c) Os candidatos serão seleccionados de acordo com as médias obtidas nos dois primeiros anos do curso.

b) Para se candidatarem à admissão nestes cursos, os alunos devem pertencer a uma variante de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas que inclua línguas estrangeiras e estar em condições de transitarem do 2º para o 3º anos.

a) Os alunos interessados nestes cursos poderão optar pelo curso de tradução em Inglês-Português, de Francês-Português ou de Alemão-Português.

2. CURSOS DE TRADUÇÃO - Para alunos de LLM (Port. 850/87):

Mais se informa que a Pró-Reitoria aguarde uma resposta da Biblioteca Pública Municipal do Porto, sobre uma proposta de colaboração para a gravação de textos de estudantes invisuais da Universidade do Porto.

No que concerne à aquisição do material específico, por parte destes alunos, dispõem os mesmos de cassetes, a preço mais acessível, no Centro de Documentação e de material didáctico dos Serviços Sociais da Universidade do Porto (SSUP).

III - Informa-se que a Unidade de Apoio aos Alunos Deficientes (UAAD), da Pró-Reitoria da Universidade (Acção Social Universitária e Assistência Médica), presta apoio psico-social e médico-pedagógico aos estudantes invisuais. Neste âmbito a UAAD promove também a passagem de textos de apoio em Braille, com a colaboração da Associação de Cegos do Norte de Portugal.

II - Os alunos devem ler com cuidado todos os avisos afixados sobre esta matéria antes de se dirigirem à Secretaria.

I - O regulamento dos estágios, encontra-se publicado na Port. 659/88, de 29 de Setembro.

Notas:

2. A média para seriação dos candidatos é calculada com base nas classificações da totalidade das disciplinas do 1º e do 2º ano, menos duas (se o aluno não tem disciplinas em atraso), ou menos uma (se só tem uma em atraso). Obs.: Para os efeitos indicados no número precedente, não são levadas em conta as classificações mais baixas obtidas pelo aluno até à data.

INDICAÇÕES ACADÊMICAS (Síntese):

1. No prazo de 7 dias a contar da afixação do respectivo aviso (ou pauta) ou da data do correio, os alunos devem dar cumprimento aos deferimentos favoráveis exarados nos requerimentos que tenham apresentado à Faculdade.
 2. Reingressos, transferências, mudanças de curso:
Candidaturas: de 15 de Agosto a 7 de Setembro (inclusive)
Editais afixados em 8 de Outubro (inclusive)
Inscrições: de 9 a 15 de Outubro (inclusive)
Reclamações: de 9 a 15 de Outubro (inclusive)
 3. Mudança de variante em LLM: os pedidos dos alunos da FLUP só podem ser considerados depois de terem completado todas as disciplinas do 1º ano em que se inscreveram.
 4. Curso de Ciências Documentais (pós-graduação) - as disciplinas em atraso do curso anterior podem ser feitas no curso seguinte.
- Notas:
1. Para as restantes informações, devem os alunos consultar o folheto Indicações Ueis aos Alunos, difundido gratuitamente pela Universidade do Porto.- 2. Chama-se a especial atenção dos alunos para os avisos sobre a micro-radiografia.

investigação ou de campo definidos nos termos dos artigos 2º e 17º. em alternativa ou em combinação com outras modalidades, trabalhos de

4. Em disciplinas determinadas pelo respectivo docente poderão existir, especiais regulamentados nestas normas no artigo 18º.

particular das disciplinas que funcionam em semáforo e que têm requisitos
3. Além das modalidades de avaliação referidas há ainda o caso
modalidades de avaliação.

mesma cadeira, da modalidade de avaliação contínua com uma das outras
2. Nos termos do ponto I do artigo 5º é permitida a combinação, numa

c. Avaliação final.

b. Avaliação periódica.

a. Avaliação contínua.

1. Admitem-se as seguintes modalidades de avaliação:

Artº 1º - Caracterização das modalidades de avaliação

A. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

No desempenho das funções que lhe competem segundo os Estatutos da Universidade do Porto e os Estatutos da Faculdade de Letras e de acordo com a legislação em vigor, o Conselho Pedagógico aprovou as Normas de Avaliação de Conhecimentos para o ano lectivo de 1992-1993. Estas Normas contêm algumas alterações pontuais relativamente às normas vigentes no ano anterior, por se ter entendido que era necessário reajustar alguns dos critérios às necessidades que a prática pedagógica demonstrou existir. Em alguns outros casos entendeu-se por bem ser-se mais claro e rigoroso na formulação dessas mesmas normas. Finalmente, o Conselho deliberou propor à Escola a abolição das segundas chamadas da primeira época, alargando, em contrapartida, o número de exames que os alunos podem realizar na segunda época (Setembro). (À data da publicação deste Guia esta proposta aguarada ainda parecer favorável do Conselho Científico da FLUP e subsequente homologação da Reitoria).

(Aprovadas pelo Conselho Pedagógico em 21.7.92)

NORMAS DE AVALIAÇÃO

5. Em casos determinados em consequência do conteúdo científico da disciplina, pode ser obrigatória a existência de trabalhos de campo ou de investigação.

Artº 2º - Definição inicial da avaliação e sua apresentação
1. No início do ano lectivo, ao apresentar o programa da disciplina, o docente deve comunicar o plano de avaliação e dialogar com os alunos acerca dos seus diferentes aspectos, explicitando de acordo com as disposições respectivas destas normas:

a) Objectivos pedagógico-didácticos;
b) modalidades de avaliação, com referência à existência ou não de avaliação contínua e à forma como, dentro dos limites impostos nestas normas, eventualmente será combinada com outras modalidades;
c) existência ou não de trabalhos de investigação obrigatórios e/ou facultativos;
d) os índices e critérios de ponderação final de cada uma das componentes de avaliação (trabalhos de investigação, trabalhos de campo, diferentes componentes de avaliação nas aulas práticas e teóricas, seja em avaliação periódica, seja em avaliação contínua).
e) o número e o tipo de testes mínimo para a respectiva disciplina na modalidade de avaliação contínua.

2. Aquilo que for definido em 1. deve obrigatoriamente ser registado pelo docente respectivo no livro de sumário máximo até ao 5º sumário.
3. O plano de avaliação terá em conta as condições concretas de funcionamento de cada disciplina, nomeadamente:

a) número de alunos;
b) número de docentes;
c) natureza da disciplina e conteúdos leccionados.
4. Todos os alunos devem tomar conhecimento desde o início do ano lectivo do plano de avaliação de cada uma das disciplinas em que estão inscritos. Em caso algum poderão invocar desconhecimento desse plano nos momentos de avaliação.

B. AVALIAÇÃO CONTÍNUA

Artº 3 - Tipos de provas

1. A modalidade de avaliação contínua consiste na realização complementar ou em alternativa de vários tipos de provas: trabalhos escritos e

3. Nas disciplinas em que esse índice não tenha sido efectivamente fixado, cumprindo o disposto no artigo 2º, vigora uma ponderação de 50% para cada uma das componentes, prática e teórica, sendo para tal obrigatória nota mínima de 8 a cada uma das componentes.

2. A ponderação da parte prática e da parte teórica da disciplina deve, neste caso, ser concretamente explicitada nos termos do artigo 2º, sendo a responsabilidade do docente indicar o índice de ponderação efectivo de cada uma delas na média final da disciplina.

1. Caso exista uma nítida distinção entre aulas teóricas e aulas práticas, uma mesma disciplina pode funcionar simultaneamente com dois tipos de avaliação: avaliação periódica ou final relativamente às aulas teóricas; avaliação contínua relativamente às aulas práticas.

Artº 5 - Combinação de modalidades de avaliação

3. As disciplinas ou turmas que funcionam no regime de avaliação contínua podem ter aulas durante a interrupção motivada pelas primeiras provas de avaliação periódica, mediante acordo entre professor e alunos.

2. O quantitativo referido no ponto anterior pode ser alterado após autorização do Conselho Pedagógico havendo recomendação do docente ou requerimento dos alunos.

1. A avaliação contínua pode ser realizada em qualquer tipo de disciplina, em turmas cuja frequência média não exceda 35 alunos.

Artº 4 - Funcionamento das aulas

6. As classificações de avaliação contínua são ponderadas em números inteiros na escala de 0 a 20 para efeitos de fixação nas pausas oficiais, conforme estipulado no artigo 19º destas normas.

5. As classificações de avaliação contínua devem ser regularmente comunicadas ao aluno e publicadas até uma semana antes do prazo limite de desistência de avaliação contínua.

4. Os alunos devem ser e estar informados sobre todos os elementos de avaliação, incluindo os trabalhos orais e a participação oral nas aulas, assim como dos critérios de ponderação adoptados.

3. Os alunos devem ser e estar claramente informados sobre qual o número mínimo de provas necessárias para a aprovação, conforme o registado no livro de sumários nos termos do artigo 2º.

2. Uma das provas tem de ser um teste escrito realizado na própria sala de aula e em presença do docente.

1. Os alunos devem ser e estar claramente informados sobre qual o número mínimo de provas necessárias para a aprovação, conforme o registado no livro de sumários nos termos do artigo 2º.

4. Na situação prevista no ponto 1, em caso de avaliação negativa (inferior a 8) numa das componentes da disciplina, a classificação positiva da outra componente poderá ser considerada até à época de recurso ou especial do mesmo ano lectivo.

Artº 6 - Exigência de presença às aulas

1. A avaliação contínua obriga à presença do aluno no mínimo em 2/3 das aulas.

2. A presença dos alunos é verificada pela assinatura de folhas de presença, sob a responsabilidade do docente.

3. Na situação do número 1 do artigo 5º, os alunos ficam obrigados a este regime de presenças apenas em relação às aulas práticas.

Artº 7 - Inscrição e desistência

1. A inscrição nesta modalidade de avaliação é feita no decurso do primeiro mês de funcionamento da disciplina.

2. Os alunos podem desistir da avaliação contínua, tendo direito a submeter-se à avaliação final na primeira época, até ao fim do primeiro período de avaliação periódica, no caso das línguas vivas; e até à primeira aula da disciplina a seguir às férias da Pascoa, nas restantes disciplinas.

3. A desistência efectua-se por comunicação escrita, datada e assinada e entregue pessoalmente ao professor.

Artº 8 - Reprovação e direito à época de recurso

1. O aluno que obtenha classificação negativa em avaliação contínua é considerado reprovado, tendo no entanto direito a realizar exame final na época de recurso nas condições fixadas pela lei geral e conforme o estipulado no ponto 5 do artigo 14º.

C. AVALIAÇÃO PERIÓDICA

Artº 9 - Tipos de provas

1. O número de provas a realizar é de duas, sendo uma obrigatoriamente na presença do docente e podendo a outra ser um trabalho realizado fora da aula, desde que previamente acordado entre docente e aluno, nos termos do artigo 2º.

2. Além das disciplinas referidas no ponto um, nas disciplinas em que se entenda necessária a realização de trabalhos práticos ou de campo, estes terão um estatuto próprio e a sua realização deve ser previamente acordada entre docente e alunos, nos termos do artigo 2º.

4. Um aluno que não compareceu à segunda prova de avaliação periódica perde, por isso, o direito a esta modalidade de avaliação se

final.

3. Presume-se que um aluno que não cumpra com o disposto em nenhum dos dois pontos acima referidos optou pela modalidade de avaliação

de dez dias após o reinício das aulas.

2. Alunos que não compareçam à primeira prova, mas queiram optar por esta modalidade de avaliação, devem informar o responsável da cadeira até

efectiva pela sua presença na primeira prova de avaliação periódica.

1. A inscrição do aluno nesta modalidade de avaliação considera-se

Artº 11 - Inscrição e desistência

Artº 11 - Inscrição e desistência

1. A inscrição do aluno nesta modalidade de avaliação considera-se

6. Em caso algum a prova de repescagem se destina a melhoria de nota.

7. Para que os alunos se considerem aprovados em avaliação periódica, a média final tem de ser positiva e em nenhuma das provas obrigatórias a nota

de dez dias após o reinício das aulas.

5. A nota obtida na prova de repescagem anula a nota da prova que

positiva.

4. Também têm direito a realizar a prova de repescagem os alunos que tenham obtido numa das provas 8 valores, desde que a média final não seja

matéria respeitante àquela prova nas condições do ponto 2.

3. Os alunos que tenham obtido uma nota igual ou inferior a sete valores numa das provas, ou a ela tenham falhado, têm direito a repescagem sobre a

2. A nota de uma das provas de avaliação periódica tem de ser obrigatoriamente positiva para o aluno poder realizar a prova de repescagem.

1. Os alunos em avaliação periódica têm direito, nas condições abaixo indicadas, a uma prova de repescagem a realizar simultaneamente com a

Artº 10 - Repescagem

publicadas em pauta como as restantes.

5. Sempre que as classificações das provas que excedam o número mínimo de duas sejam consideradas para efeito de média final, devem ser

da sua realização.

4. As provas só podem incidir sobre matéria leccionada até 8 dias antes

oral.

3. Quaisquer outras provas, orais e escritas, que venham a ser realizadas no âmbito de cada disciplina são facultativas excepto no caso das línguas vivas, conforme o estipulado no artigo 13º, relativo à obrigatoriedade de uma prova

de dez dias após o reinício das aulas.

ter uma classificação inferior a oito valores.

6. Para efeitos de média final nenhuma das três provas realizadas pode não podendo nunca ser entendida como prova de repescagem das provas escritas.

5. Em linguas vivas a prova oral funciona sempre como uma prova autónoma com a finalidade de avaliar a capacidade de expressão oral do aluno, e a média alcançada nas provas escritas e segundo o estipulado no artigo 19º oral e a média alcançada nas provas escritas e segundo o estipulado no artigo 19º

4. A classificação final deve obter-se pela média entre a nota da prova intervalal mínimo de 48 horas (dias úteis) após a fixação dos resultados das provas escritas, segundo o estipulado no artº 20º.

3. Cabe aos docentes fixar o momento de realização, observando o obrigatoriamente positiva.

2. As provas escritas são em número de duas e precedem a oral, obrigando a uma média mínima de nove valores, sendo uma delas periódica consta de dois tipos de provas: escritas e orais.

1. Sem prejuízo do exposto nos artigos 9º, 10º e 11º, a avaliação

Artº 13 - Tipos de provas em linguas vivas

das actuais normas.

de recurso nas condições fixadas pela lei geral e conforme os artigos 14º e 16º considerado reprovado, tendo no entanto direito a realizar exame final na época

2. O aluno que obtenha classificação negativa em avaliação periódica e classificação positiva nesta ou dela desista, considera-se reprovado.

positiva na primeira prova, compareça à segunda e não tenha igualmente

1. O aluno em avaliação periódica que não tenha tido classificação

Artº 12 - Reprovação e direito à época de recurso

no ponto 7 do artigo 14º, relativo aos alunos do 4º ano.

podendo realizar exame final na época normal, excepto nos casos contemplados

periódica perde o direito à desistência desta modalidade de avaliação, não

7. Um aluno que compareça a duas ou mais provas de avaliação

classificação de zero valores.

6. A desistência de uma prova durante a sua realização equivale à

referido no ponto 4 deste artigo optou pela avaliação final.

5. Presume-se que um aluno que não cumpra com o procedimento

comunicar ao professor até três dias úteis após a realização da mesma que

tenção manter-se nesta modalidade.

D. AVALIAÇÃO FINAL

Artº 14 - Tipo de provas

1. O exame final é constituído por uma prova escrita e, se necessário ou requerido, uma prova oral, devendo aquela anteceder sempre esta.

2. Na primeira época de exames finais há apenas uma chamada por cada disciplina, tal como nas épocas de recurso e especial.

3. Nas disciplinas em que seja obrigatória a realização de uma prova prática no exame final, esta poderá ser substituída por um trabalho prático ou de campo previamente realizado ao longo do ano lectivo, desde que para tal haja acordo entre professor e aluno, nos termos do artigo 2º.

4. Os alunos podem realizar exames sem limite quantitativo a qualquer disciplina em regime de avaliação final na época de Setembro.

5. Para os alunos que realizem exames na segunda época (Setembro) como recurso de classificações negativas obtidas na primeira época, em qualquer modalidade de avaliação, existe um limite de duas disciplinas anuais e quatro semestrais.

6. Na época especial (normalmente em dezembro), os alunos podem prestar provas de exame final a duas disciplinas ou quatro semestrais (no máximo), desde que com a aprovação em tais disciplinas reúna as condições necessárias à obtenção de grau ou diploma.

7. Os alunos do 4º ano dos diversos cursos podem realizar recurso da classificação de avaliação periódica ou avaliação continua na 1ª chamada da 1ª época de exames finais, em alternativa a Setembro. (Conforme o referido no preâmbulo algumas das cláusulas deste artigo aguardam homologação.)

Artº 15 - Exames para melhoria de classificação

1. Os alunos podem requerer melhoria de classificação apenas uma vez a cada disciplina. Esta melhoria pode ser realizada até à época de recurso do ano lectivo seguinte àquele em que os alunos obtiveram aprovação.

2. Os alunos que desejem fazer exames para melhoria de classificação no ano seguinte àquele em que obtiveram a passagem nas disciplinas respectivas, têm de se cingir aos programas leccionados durante o ano lectivo em que terá lugar o novo exame e de prestar provas com o docente ou docentes que ministrarem(em) os referidos programas.

3. Os alunos podem requerer melhoria de classificação relativamente a qualquer disciplina e sem restrição numérica de disciplinas.

4. No exame para melhoria de nota prevalece a classificação mais elevada.

1. As provas orais devem realizar-se em salas de aula abertas ao público e perante um júri constituído por um número mínimo de dois docentes ligados à área da disciplina.

2. Cabe aos docentes determinar o momento da realização da prova oral, observando o intervalo mínimo de 48 horas (dias úteis) após a afixação da classificação da prova escrita correspondente.

3. A nota mínima de admissão à prova oral é de oito valores, tendo em conta os arredondamentos fixados no artº 19.

4. Os alunos que obtêm na prova escrita nota igual ou superior a dez valores ficam dispensados da prova oral sem que, no entanto, lhes seja vedado requerê-la no prazo de 48 horas (dias úteis) após a afixação da classificação da prova escrita.

5. Sempre que se realize uma prova oral em avaliação final, o resultado será a média obtida entre a nota da prova escrita e a nota da prova oral, arredondada para números inteiros, na escala 0 a 20, segundo o estipulado no artº 19.

6. Nas disciplinas de línguas vivas a prova oral é sempre obrigatória, desde que o aluno tenha obtido nota igual ou superior a 8 valores.

7. O regime de obrigatoriedade da prova oral pode ser entendido a qualquer outra disciplina que não as línguas por decisão do Conselho Pedagógico, sob proposta do responsável pela disciplina e ouvido o Conselho Científico.

E. TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO E SEMINÁRIOS

Artº 17 - Definição de trabalho de investigação

1. Considera-se um trabalho de investigação um trabalho em que haja

pesquisa bibliográfica e documental original e individualizada e cuja apresentação e dimensão obedeça a certos requisitos mínimos previamente acordados entre

docente(s) e aluno ou grupo de alunos.

2. Os critérios, métodos, prazos e formas de realização devem ser

discutidos com o docente no início da realização do trabalho; o docente deve

acompanhar de perto a elaboração do trabalho em todos os seus trâmites.

3. Os alunos pertencentes a um mesmo grupo de trabalho podem ter

uma classificação diferenciada em função da sua participação individual desde

que essa diferenciação seja objetivamente fundamentada e esta possibilidade

tenha sido comunicada pelo docente no início do trabalho.

do dia e hora em que estas se realizam.

3. Os resultados dos exames devem ser afixados, em dias úteis, até 48 horas antes da realização das provas orais respectivas, com indicação explícita respectiva.
2. Os resultados da segunda prova de avaliação periódica devem ser afixados, em dias úteis, até 48 horas antes da realização da prova de repescagem respectiva.
1. Os resultados da primeira prova de avaliação periódica devem ser afixados até, no máximo, 30 dias antes da realização da segunda prova de avaliação periódica.

Artº 20 - Prazos de afixação das classificações

4. Quaisquer outras escalas utilizadas pelo docente no âmbito das suas classificações terão de ser convertidas à escala referida nos pontos anteriores para efeitos de classificações finais e periódicas.
 3. Para o cálculo de médias finais as décimas são arredondadas à unidade por defeito até ao meio valor, excludive, e por excesso a partir do meio valor, inclusive.
 2. As classificações afixadas em pauta são apresentadas em números inteiros.
 1. Todas as notas relativas a provas ou a trabalhos que servem de fundamento à classificação final bem como esta última, são publicadas sob a forma de nota quantiativa (escala de 0 a 20) em pautas datadas e assinadas pelo docente da disciplina.
- F - APRESENTAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES E SUA APLICAÇÃO**
- Artº 19 - Forma de apresentação das classificações

6. Todas as decisões quanto às modalidades de avaliação, organização e funcionamento do seminário, deverão ficar registadas no livro de sumários, à semelhança do estipulado no artigo 2º.
 5. Os trabalhos de investigação realizados no âmbito dos seminários obedecem às normas estipuladas no artigo 17.
 4. Para todos os efeitos consideram-se essas reuniões equivalentes a trabalhos a realizar.
 3. A avaliação a realizar nessas reuniões é de natureza qualitativa.
 2. Para efeitos de avaliação, docente e aluno ficam obrigados a participar num número de reuniões a determinar no início do seminário.
 1. Os seminários são disciplinas incluídas nos currícula das licenciaturas e designadas enquanto tal nos termos da legislação em vigor.
- Artº 18 - Seminários

Artº 23 - Identificação dos alunos no momento de prestação de provas

1. Os docentes encarregados de vigiar quaisquer provas têm o direito de exigir aos alunos documento comprovativo da sua identidade.
2. Os docentes encarregados de vigiar provas de avaliação periódica e exames finais devem fazer circular uma folha de presenças e recolher as assinaturas de todos os alunos presentes; essa folha de presenças devidamente datada e rubricada, deve ser entregue ao docente responsável da disciplina juntamente com as provas respectivas.

Artº 22 - Condições de prestação de provas e casos de fraude

1. No início de cada prova o docente deve informar claramente os alunos acerca das condições de prestação da prova.
2. Em caso de fraude comprovável o docente deve anular a prova e comunicar o facto ao Conselho Pedagógico.
3. Caso haja apenas suspeitas de fraude deve o docente comunicar todas as informações sobre a sua fundamentação ao Conselho Pedagógico, o qual tomará posição depois de ouvidas todas as partes envolvidas.
4. No caso de fraude comprovada o Conselho Pedagógico comunicará o facto à secção disciplinar do Senado Universitário.

Artº 21 - Consulta das provas

G - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO E CONSULTA DAS PROVAS

1. Os alunos têm direito de consultar as suas provas e outros elementos de avaliação depois de classificadas, desde que na presença do docente.
2. Em caso de prestação de prova oral os alunos têm o direito de conhecer a classificação da prova escrita correspondente.
3. Caso o Conselho Pedagógico considere existir alguma irregularidade processual nas classificações ou lhe seja remetido algum requerimento apontando tais irregularidades, tomará as providências que entender necessárias no sentido de resolver a situação.

4. Os resultados das provas orais devem ser afixados no próprio dia em que as provas se realizaram.
5. Os resultados dos exames da segunda época devem ser afixados até 24 horas antes da data do início do prazo das inscrições nas disciplinas do ano lectivo seguinte.
6. Estes prazos vigoram sem prejuízo de quaisquer outros que os Conselhos Pedagógico e Directivo venham a determinar e publicar em tempo oportuno.

H - CALENDÁRIO DE PROVAS

- Artº 24 - Direito a reclamação relativa ao calendário de provas
1. Dadas as dificuldades na elaboração do calendário nos cursos com múltiplas variantes, está previsto um prazo para reclamações relativas a coincidências de provas de disciplina do mesmo ano. O prazo é de 48 horas (dias úteis) depois de afixados o calendário das provas.
 2. As reclamações devem ser dirigidas ao Presidente do Conselho Pedagógico e entregues à Secretaria da Faculdade; o Presidente do Conselho Pedagógico delegará num ou mais membros deste Conselho o poder de resolução destas situações.

Exames finais:
Época normal: de 21 Junho a 10 de Julho de 1993.
Época de recursos: de 6 a 22 de Setembro de 1993

Fim de aulas: 28 de Maio de 1993
Segundas provas: de 31 de Maio a 19 de Junho de 1993
de aulas: 15 de Fevereiro de 1993)

Primeiras provas: de 25 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 1993 (Reinício
de aulas: 15 de Fevereiro de 1993)

Avaliação periódica:
Primeiras provas: de 25 de Janeiro a 13 de Fevereiro de 1993 (Reinício
de aulas: 15 de Fevereiro de 1993)

Calendário das provas em 1992-1993
 (Aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 12.07.91)

PUBLICAÇÕES: I. REVISTAS

Revista de Faculdade de Letras:

História, II série: 1984 ss.

Filosofia, II série: 1985 ss.

Línguas e Literaturas, II série: 1984 ss.

Geografia, 1985 ss.

Portugalia (Instituto de Arqueologia), nova série, 1980 ss

Runa, Revista Portuguesa de Estudos Germanísticos (Coedição do

Instituto de Estudos Germanísticos da FLUP), 1984 ss.

Revista Portuguesa de Estudos Anglo-Americanos (Associação

Portuguesa de Estudos Anglo-Americanos, Faculdade de Letras da Universidade

do Porto), 1990 ss.

2. OUTRAS PUBLICAÇÕES:

Bibliografia Cronológica da Espiritualidade em Portugal. 1501-1700, Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, "Línguas e Literaturas - Anexo II", 1988

Dois Línguas em Contraste: Português e Alemão. Actas do 1.º Colóquio Internacional de Linguística Contrastiva Portuguesa-Alemão (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1988), Porto, Faculdade de Letras-Instituto de Estudos Germanísticos, "Línguas e Literaturas - Anexo III", 1989

FARDILHA, Luís Fernando de Sá - Poesia de D. Manoel de Portugal. I - Prophana, Edição das suas fontes, Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, "Línguas e Literaturas - Anexo IV", 1991

"Fundo Primitivo" da Biblioteca Central. 1919-1928, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1989

Problemáticas em História Cultural (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa, "Línguas e Literaturas - Anexo I", 1987

3. TRABALHOS PUBLICADOS EM COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES:

FERNANDES, José Alberto V. Rio - A Foz. Contribuição para o Estudo do Espaço Urbano do Porto, INIC/FLUP, 1985

HOMEM, Armando Luís de Carvalho - O Desembarço Régio (1230-1433), Porto, INIC/Centro de História (UP), "História Medieval - 5", 1990

MARQUES, Helder - Região Demarcada dos Vinhos Verdes. Ensaio de Geografia Humana, Porto, INIC/FLUP, 1985

- MARQUES, João Francisco - A Parentética Portuguesa e a Dominação Filipina, Porto, INIC/Centro de História (UP), "História - 6", 1986
- MARQUES, João Francisco - A Parentética Portuguesa e a Restauração - 1640-1668: 2 vols., Porto, INIC/Centro de História (UP), "História Moderna e Contemporânea - 2", 1988
- PINTO, Maria da Graça Lisboa Castro - Abordagem a Alguns Aspectos da Compreensão Verbal na Criança. Estudo Psicolinguístico do "Token Test" e de Materiais de Metodologia Complementar, Porto, INIC/Centro de Linguística (UP), "Linguística - 8", 1988
- 3.1. Com o Núcleo de Estudos Franceses DA UNIVERSIDADE DO PORTO:
- 3.1.1. REVISTA: Intercâmbio, 1990
- 3.1.2. OUTRAS PUBLICAÇÕES:
- BRITO, Ferreira de - Nas Origens do Teatro Francês em Portugal, Porto, Núcleo de Estudos Franceses da Universidade do Porto, 1989
- BRITO, Ferreira de - Revolução Francesa. Emigração e Contra-Revolução, Porto, Núcleo de Estudos Franceses da Universidade do Porto, 1989
- BRITO, Ferreira de - Voltare na Cultura Portuguesa. Os Tempos e os Modos, Porto, Núcleo de Estudos Franceses da Universidade do Porto, 1991
- 3.2. Com a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO PORTO: EIRAS, Adriano - Faculdade de Letras do Porto 1919-1931. Contribuição para a sua História, Porto, Biblioteca Pública Municipal do Porto, 1989
- PUBLICAÇÃO DE ACTAS DE COLÓQUIOS E CONGRESSOS REALIZADOS OU PARTICIPADOS PELA FLUP:
- O Porto na Época Moderna (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1979), "Revista de História", Porto, INIC/Centro de História UP, vol. II, 1979, vol. III, 1980
- Colóquio Inter-Universitário de Arqueologia do Noroeste (Novembro de 1983), "Portugalia", Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Arqueologia, nova série, IV-V, 1983-1984
- I Jornadas de Estudo Norte de Portugal - Aquitânia (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1984), Porto, Centro de Estudos Norte de Portugal - Aquitânia (CENPA), 1986
- II Jornadas Luso - Espanholas de História Medieval (Novembro de 1985), 3 vols., Porto, Centro de História UP/INIC, 1987, 1989
- Probleáticas em História Cultural (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Cultura Portuguesa,

- "Linguas e Literaturas - Anexo I", 1987
- I Congresso de Literaturas Marginais (Faculdade de Letras do Porto, Abril de 1987) (No prelo)
- Victor Hugo e Portugal. Actas do Colóquio (No Centenário da sua Morte) (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1987), Porto, Ed. subsidiada pela Fundaçao Eng. António de Almeida e pela Fondation Calouste Gulbenkian, 1987
- Colóquio Comemorativo do VI Centenário do Tratado de Windsor (Faculdade de Letras do Porto, Outubro de 1986), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Estudos Ingleses, 1988)
- La Sociologie et les Nouveaux Défis de la Modernisation (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1987), Porto, Association Internationale des Sociologues de Langue Française - Secção de Sociologia da Faculdade de Letras do Porto, 1988)
- Congresso Internacional "Bartolomeu Dias e a sua época", 5 vols., Porto, Universidade do Porto - Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1989
- Encontro de Literatura Suíça (Faculdade de Letras do Porto, Maio de 1989), Porto, Faculdade de Letras - Instituto de Estudos Germanísticos, 1989
- Eca e "Os Maias", I Encontro Internacional de Queirozianos (Faculdade de Letras do Porto, Novembro de 1988), Porto, Edições ASA, 1990
- OUTRAS PUBLICAÇÕES DA FACULDADE (Divulgação interna):
- CONSELHO DIRECTIVO:
 Guia do Estudante, Porto, 1980/81 ss.
 Faculdade de Letras, 1988-1989, Porto, 1989
 Dissertações Académicas, Porto, 1991
- PUBLICAÇÕES DO CENTRO DE ESTUDOS NORTE DE PORTUGAL - AQUITÂNIA (CENPA):
- Jornadas de Estudo Norte de Portugal - Aquitânia, Porto, Universidade do Porto - Centro de Estudos Norte de Portugal - Aquitânia, 1986
- PEREIRA, Gaspar Martins - O Douro. A Vinha, o Vinho e a Região de Pombal a João Franco, Porto, Centro de Estudos Norte de Portugal - Aquitânia, 1990
- PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO (AEFLUP):
- I. Revista
 Humanidades, 1982 ss.

PROGRAMAS

NOTA: Os programas que se seguem encontram-se aprovados pelo Conselho Científico para o ano lectivo de 1992-93. As indicações constantes das bibliografias são da responsabilidade dos respectivos docentes.

1. Preliminares
- 1.1. Competência linguística e competência de comunicação.
- 1.2. As articulações Léxico-Sintaxe-Semântica-Pragmática.
2. Gramática e pragmática do adjetivo.
- 2.1. Adjectivos predicativos e adjectivos não predicativos. Adjectivo e participio. Funções sintáticas e semânticas do adjectivo.
- 2.2. As construções com predicados adjectivais e com predicados semânticos.
- 2.3. As relações semânticas de oposição/contraste no domínio do adjectivo e em outras áreas do léxico. Léxico, gramática e pragmática na expressão da oposição/contraste.
- 2.4. A organização escalar no domínio do adjectivo e noutras áreas do léxico; as dimensões escalares e seu funcionamento discursivo.
- 2.5. As construções comparativas adjectivais. Outras construções comparativas.
- 2.6. Aspectos da sintaxe transformacional do adjectivo. O "adverbio de frase".
3. Gramática e pragmática do verbo.
- 3.1. Tipologia(s) básica(s) do verbo.
- 3.2. Valência/estrutura argumental do verbo. Verbo e esquemas frásicos. Relações entre esquemas frásicos. A centralidade do verbo na frase.
- 3.3. Transitividade. Causatividade. Conversão. Simetria.
- 3.4. Gramática e pragmática de alguns tipos de verbos: verbos psicológicos, verbos locativos, verbos benefactivos, verbos de avaliação.
- 3.5. Modalidade. Auxiliariade.
- 3.6. O verbo e a dimensão acional da linguagem: a teoria do ilocutório.
4. Gramática e pragmática do texto/discurso.
- 4.1. Frase e texto/discurso.
- 4.2. Aspectos da estruturação transfrásica.

BIBLIOGRAFIA

O desenvolvimento dos trabalhos será apoiado em elementos bibliográficos, de proveniência diversificada, a indicar no início do tratamento das matérias inscritas em cada um dos módulos do programa.

Docente: Profª Doutora Fátima Oliveira

Programa (Sintaxe e Semântica)

1. Representação do Conhecimento Linguístico: questões gerais.
2. A gramática como modelo formal de representação do conhecimento linguístico;
3. A forma da gramática: conjunto de dispositivos abstractos, sistemas de regras e princípios que caracterizam formalmente frases/expressões bem formadas de uma língua;
4. O domínio empírico da sintaxe e da semântica; a selecção dos dados nas análises sintáctica e semântica.

II. Estrutura de Constituintes e Categorias Sintácticas.

1. Tipos de categorias; formas de representação estrutural;
2. Relações estruturais entre constituintes, funções sintácticas e ordem de palavras;
3. Estrutura interna das categorias sintácticas: núcleo, especificador e complemento.

III. O Léxico.

1. As entradas lexicais, sua natureza categorial e informações subcategorial;
2. A estrutura argumental e as propriedades semânticas;
3. O conteúdo semântico dos papéis temáticos.

IV. Frase e Proposição

1. Frase simples e frase complexa: sua caracterização;
2. O conceito de proposição em semântica;
3. Propriedades e relações semânticas.

- V. Quantificação e Forma Lógica
 1. Níveis de representação sintática;
 2. Regras de movimento: por substituição e por adjunção;
 3. A forma lógica como um nível de representação sintática: o escopo dos quantificadores e as dependências anafóricas.
 4. Algumas questões semânticas sobre quantificação;
 4.1. Expressões quantitativas e referência nominal;
 5. Algumas questões semânticas sobre anáfora, referência e co-referência;
 6. Referência e sentido.
- VI. Intensionalidade
 1. Contextos intensionais e mundos possíveis;
 2. Algumas construções intensionais: Tempo, Modo e Modais;
 2.1. Questões sintáticas na frase simples e na frase complexa;
 2.2. Questões semânticas sobre Tempo/Aspecto e Modo;
 2.3. A semântica dos modais;
 3. Algumas relações entre referência nominal e referência temporal.
- VII. Questões Gerais II
 1. A articulação léxico/sintaxe e sintaxe/semântica;
 2. A significância informacional e cognitiva da linguagem verbal;
 3. A articulação universal/particular.
- BIBLIOGRAFIA
 BACH, E. - "The Algebra of Events" in Linguistics and Philosophy, 9, 1986, p.5-16
 BARBOSA, J. Soares - Grammatica Philosophica da Lingua Portuguesa ou Principios da Grammatica Geral applicados á nossa Linguagem, Lisboa, Typogratia da Academia Real das Sciencias, 5ª ed., 1871
 BRITO, A.M. - A Sintaxe das orações Relativas em Português, Lisboa, INIC, Linguística 17, 1991
 CASTELEIRO, J.M. - Sintaxe Transformacional do Adjectivo, Lisboa, INIC, 1981
 CHIERCHIA, G. e S. MCCONNELL-GINET - Meaning and Grammar, Cambridge, MIT Press, 1990
 COSTA CAMPOS, M.H. e M.F. Xavier - Sintaxe e Semântica do Português, Lisboa, Universidade Aberta, 1991

- CUNHA, C. e L.F. LINDLEY CINTRA - Nova Gramática do Português Contemporâneo, Lisboa, Ed. João Sá da Costa, 1984
- DOWTY, D. - Word Meaning and Montague Grammar, Dordrecht, D. Reidel, 1979
- DUARTE, I. - A Construção de Topicalização na Gramática do Português: Regência, Ligação e Condições sobre Movimento, Tese de Doutoramento, Univ. de Lisboa, 1987
- ENÇ, M. - "The syntax-semantic interface" in NEWMAYER, F.J. (org.), p.239-254
- ENCICLOPÉDIA EINAUDI n°2, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984: as entradas "Linguagem" e "Gramática"
- FONSECA, J. - "Verbos Simétricos" in Boletim de Filologia, tomo XXIX, Lisboa, INIC, 1984, p.383-403
- FREGE, G. - Écrits Logiques et Philosophiques, trad. francesa, Paris, Seuil, 1971. Os capítulos "Sense et Référence" e "Fonction et Concept".
- LADUSAW, W.A. - "Semantic Theory" in NEWMAYER, F.J. (org.), p.89-112
- LOPES, O. - Gramática Simbólica do Português (um esboço), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2ª ed., 1972
- LYONS, J. - Semântica, vol.1 e 2, Cambridge, C.U.P., 1977; trad. port.: vol.1: Semântica, Ed. Presença. Trad. francesa vol. 2: Semantique Linguistique, Larousse, 1979
- MATEUS, M.H. et al. - Gramática da Língua Portuguesa, 2ª ed., Lisboa, Caminho, série Linguística, 1989
- MATEUS, M.H. e M.F. XAVIER (orgs.) - Dicionário de Termos Linguísticos, vol.2, Lisboa, Ed. Cosmos, 1992
- MEULEN, A. ter - "Linguistics and the Philosophy of Language" in NEWMAYER, F.J. (org.), p.430-446
- MOENS, M. - Tense, Aspect and Temporal Reference, Tese de Doutoramento, Edimburgo, 1987
- NEWMAYER, F.J. (org.) - Linguistics: The Cambridge Survey, vol.1, Cambridge, C.U.P., 1988; trad. espanhola: El Panorama de Lingüística de Cambridge, Madrid, Visor Distribuciones SA, 1990
- OLIVEIRA, F. - Para uma Semântica e Pragmática de Dever e Poder, Tese de Doutoramento, Univ. do Porto, 1988
- PERES, J.A. - Elementos para uma Gramática Nova, Coimbra, Almedina, 1983

- RADFORD, A. - Transformational Syntax. A First Course, Cambridge, C.U.P., 1988
- RAPOSO, E. Paiva - Teoria da Gramática. A Faculdade da Linguagem, Lisboa, Caminho, série Linguística, 1992
- ROHRER, C. (org.) - Time, Tense and Quantifiers, Tübingen, Max Niemeyer Verlag, 1980
- VILELA, M. - Gramática de Valências: teoria e aplicação, Coimbra, Almedina, 1992.
- NOTA: ao longo do curso serão fornecidas informações bibliográficas adicionais, nomeadamente sobre o Português. Será também dada orientação sobre a bibliografia geral, relativamente a cada ponto do programa, com indicação de quais os capítulos ou artigos a consultar.

Variantes: Estudos Portugueses e Ingleses
Estudos Portugueses e Alemães

Docente: Prof. Doutora Ana Maria Brito

PROGRAMA

1. Noções preliminares:
 - 1.1. Linguagem; língua; gramática; conhecimento linguístico
 - 1.2. Gramaticalidade; aceitabilidade
 - 1.3. As várias áreas da gramática e sua articulação

2. Noções básicas em Sintaxe:

- 2.1. Funções sintáticas
- 2.2. Classes morfo-sintáticas
- 2.3. Categorias sintagmáticas

3. Léxico e sintaxe:

- 3.1. Categorias lexicais e categorias funcionais
- 3.2. Seleção categorial e seleção temática
- 3.3. As noções de núcleo lexical, complementos, especificadores e adjuntos

4. A estrutura do Sintagma Nominal:

- 4.1. A estrutura argumental de algumas classes de nomes (nomes icónicos, nomes de evento e nomes resultativos)
- 4.2. A posição dos adjectivos no Sintagma Nominal
- 4.3. O sistema dos especificadores nominais
- 4.4. Aspectos semânticos das expressões nominais

5. A estrutura da Frase simples com algumas classes de Verbos:

- 5.1. As noções de frase, proposição e predicção
- 5.2. Argumentos a favor do constituinte FLEXÃO
- 5.3. Tipologia dos estados de coisas
- 5.4. Construções transitivas e intransitivas
- 5.5. Construções predicativas, passivas e inacusativas